



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO DO EXECUTIVO Nº 35079/2025		
Ementa Decreto Orçamentário		
Data da Norma 12/05/2025	Data de Publicação 13/05/2025	Veículo de Publicação IOM - Edição Extra 5629
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.079. DE 12 DE MAIO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD E SKETCHUP PRO, VALOR REFERENTE A PARTE DA RI 805.809. PROCESSOS SEI 0016577/2025, 0006887/2025 E 0017075/20256.
REF. SOLICITAÇÃO 398 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.668,74 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	19.668,74
		TOTAL....R\$	19.668,74

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	19.668,74
		TOTAL....R\$	19.668,74

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.079/2025

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 14/05/2025, às 11:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 14/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 14/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2326159** e o código CRC **8F4B2574**.